



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficiala

MATRÍCULA

1638

FICHA

01

Frete

RÚBRICA

3

Matrícula 1638 - Protocolo 1706 de 30.07.1990

Imóvel - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 50-A-27** (cinquenta-a-vente e sete), medindo **169.400,00 m²** (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja, 16,94 ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 04** (quatro), **2ª Parte da Colônia Adelaide**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte - confronta com o lote nº 50-A-17, com rumos de 69°30'NE, 64°50'SE e 19°40'SE, distância de 295,00 metros (por uma estrada); Ao Sul - confronta com o lote nº 48, rumo de 89°20'NW, distância de 167,50 metros; Ao Leste - confronta com o lote nº 50-A-28, rumo de 01°00'SW, com distância de 667,20 metros; Ao Oeste - confronta com o lote nº 50-A-26, rumo de 5°00'NE, distância de 500,00 metros e rumo de 18°40'NW, distância de 283,00 metros (por um arroio). Dados referente ao IPTR - nº do imóvel 721 271 007 285-2; área total 1.761,7; mód. 18,0; nº de mód. 69,96; fração mínima de parcelamento 2,0. **Proprietária - Procopiak Compensados e Embalagens S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 83.187.526/0001-50, com sede em Canoinhas-SC. Imóvel havido por força da matrícula nº 322 deste Ofício. Custas - isento. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 30 de julho de 1990. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

Esta matrícula substitui a matrícula original de nº 1638, face à transferência total do conteúdo da mesma, conforme autorização contida no Ofício nº 01/2000, expedida pela Juíza de Direito da Comarca de Catanduvas - Paraná, em 28.03.2000.

AV.1 M.1638 - Protocolo 1706 de 30.07.1990

Averbação: De conformidade com o Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, expedido em 20.06.1990, pelo IBDF Delegacia do Paraná, no imóvel da presente matrícula, deverá ser procedido o plantio de essências nativas num total de 846 mudas, com espaçamento aproximado de 03/03 metros, equivalente a 0,76 ha. Custas - 10.000 VRC = Cr\$ 290,00 + CPC Cr\$ 29,00 + Associação Cr\$ 23,20. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 30 de julho de 1990. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

R.2 M.1638 - Protocolo 2669 de 20.09.1991

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 18.03.1991, à folha 123, no livro 22-E, das Notas do Cartório de Três Barras do Paraná, nesta Comarca, a proprietária supra qualificada, representada por seu vice presidente Hilton Ritzmann, inscrito no CPF/MF nº 000.331.709-91, **vendeu** o imóvel da presente matrícula à **Genuíno Cavanhol**, brasileiro, casado com **Tereza Franzon Cavanhol**, pelo regime de comunhão universal de bens, portadores ele da CI.RG. nº 3.240.675-0-PR,, ela da certidão de casamento lavrada sob nº 091, no livro 15, no Registro Civil de Salto do Lontra - PR, inscritos no CPF/MF nº 092.373.809-68, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR, pelo preço de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Condições - as da escritura. ITBI no valor de Cr\$ 29.400,00 da P.M. de Três Barras do Paraná - PR. C.N. da A.R. de Cascavel - PR, expedida em 18.09.1991. C.N. nº 1.085/91 do ITCF - PR. Talão IPTR ex. 1990. CND do IAPAS nº 434417 agência de Canoinhas-SC. Dist.nº 389/91. Custas - 250.000 VRC = Cr\$ 12.325,00 + CPC Cr\$ 419,05 + Associação Cr\$ 39,44. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 20 de setembro de 1991. (assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

R.3 M.1638 - Protocolo 3072 de 10.03.1992

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos segue no verso

1638

MATRÍCULA



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficial

MATRÍCULA

1638

FICHA

01

Verso

RÚBRICA

9

Continuação do R.3 M.1638

09.01.1992, à folha 234, no livro 22-E, das Notas do Cartório de Três Barras do Paraná, nesta Comarca, os proprietários retro qualificados, representados por seu procurador Osmar Valtrick, inscrito no CPF/MF nº 409.178.359-72, conforme substabelecimento lavrado à folha 25, no livro 5-F, de Três Barras do Paraná - PR, **venderam** o imóvel da presente matrícula a **Oswaldo Morais da Silva**, brasileiro, casado com **Artenisca Herminia Zolet da Silva**, pelo regime de comunhão de bens, portadores ele da CI.RG. nº 3.737.538-1-PR, ela da certidão de casamento lavrada sob nº 751, à folha 122 vº, no Registro Civil de Marau-RS, inscritos no CPF/MF nº 581.227.969-15, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná - PR, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Condições - as da escritura. ITBI no valor de Cr\$ 50.000,00 da P.M. de Três Barras do Paraná - PR. C.N. nº 30/92 do ITCF - PR. Talão IPTR exercício 1991. Distribuição nº 69/92. Custas - 420.000 VRC = Cr\$ 31.059,00 + CPC Cr\$ 1.257,15 + Associação Cr\$ 147,90. O referido é verdade e dou fé. Catanduvas, 10 de março de 1992.

(assinatura na matrícula original). Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira. Oficial Designada.

R.4 M.1638 - Protocolo 15.912 de 27.11.2002

Adjudicação: Conforme Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de Arrolamento Sumário nº 77/2002, transitado em julgado em 08.10.2002, expedida aos 10.10.2002, pelo Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - PR, Doutor Romero Tadeu Machado, em que é inventariante, Sandro Augusto Hartwig, e inventariado, espólio de Oswaldo Morais da Silva, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **foi adjudicado ao outorgado cessionário - Sandro Augusto Hartwig**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 5.202.750-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 015.231.739-20, casado com **kerli Mazurana Hartwig**, portadora da CI.RG. nº 7.150.588-0-SSP-PR inscrita no CPF/MF nº 032.037.749-09, residente e domiciliado na Linha Palmital, Município de Três Barras do Paraná - PR. Condições - as demais constantes na Carta de Adjudicação. Pago imposto "causa mortis" pela GR-PR nº 029/02 da A.R. de Guaraniaçu - PR, e "inter vivos" pela GR. nº 2729 e 2824/02. Pago Funrejus no valor de R\$ 80,00. ITR - C.N. da R.F. nº 5.469.448, de 20.06.2002. C.N. do IAP nº 130555 e 130556. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 716 022 003 786-2, e na Receita Federal nº 0.496.088-2, com área de 16,8 ha. Emolumentos - R\$ 4.312 VRC = R\$ 323,40. Em 27 de novembro de 2002.

Sueli Giacomel Petry  Oficial.

R.5 M.1638 - Protocolo 22.280 de 04.08.2008

Compra e Venda: Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 22.07.2008, às folhas 120 a 122, no livro 47-N, no Serviço Notarial de Três Barras do Paraná - PR, os proprietários e **outorgantes vendedores - Sandro Augusto Hartwig** e sua mulher **Kerli Mazurana Hartwig**, já qualificados, casados pelo regime de comunhão parcial de bens aos 15.07.1995, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 264, à folha 64, no livro B-A-2, no Registro Civil de Três Barras do Paraná - PR, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralmente quitado, para a **outorgada compradora - Nilza Maria de Camargo Dezan**, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº 7.401.369-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 028.455.669-64, casada pelo regime de comunhão parcial de bens aos 06.05.1989 com **Ivonei Dezan**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 4.562.751-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 603.724.199-68, residentes e domiciliados na linha Palmital, Três Barras do Paraná - PR. Condições - as da escritura e AV.1. INSS isentos. Pago ITBI pela GR. nº 139/2008, no valor de R\$ 900,00. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 90,00. ITR - C.N. da R.F. segue na ficha 02





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficiala

MATRÍCULA

1638


FICHA

02


FRENTE

RÚBRICA

9

Continuação do R.5 M.1638
sob nº CDD7.8222.237F.6C22, de 10.07.2008. C.N. do IAP sob nº 504382 e
504386. CCIR 2003/2004/2005. Emolumentos - 4.312,00 VRC = R\$ 452,76.
Em 04 de agosto de 2008.
Sueli Giacomel  Oficial.

R.6 M.1638 - Protocolo 33.576 de 17.10.2016

Penhora: Conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito assinado aos
05.09.2016, pelo Oficial de Justiça Valmir José Gomes, extraído dos
Autos de Execução Fiscal nº 628-26.2007.8.16.0065, da Secretaria do
Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - Paraná, em que são partes:
exequente - UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional, inscrita no
CNPJ/MF nº 00.394.460/0225-44, com sede na Avenida Vereador Horácio
Racanello Filho, nº 5589, Maringá - PR, e **executados - Ivonei Dezan**, já
qualificado e **Dezan & Camargo Ltda.**, com CNPJ/MF nº 02.171.434/0001-80,
com sede na Rua Sobradinho, s/n, Três Barras do Paraná - Paraná, o
imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 856.800,00, **fica penhorado**
em favor da exequente. Valor da execução - R\$ 41.456,03 (quarenta e um
mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Funrejus e
Emolumentos não foram recolhidos conforme ofício nº 079/2016, e serão
incluídos na conta de liquidação do processo. Em 08 de novembro de 2016.
Sueli Giacomel  Oficial.

MATRÍCULA
1638

